



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

EDITAL Nº 16/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE **RESOLUÇÃO: Nº 01/15, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

Altera a Resolução nº 04/14 da Câmara Municipal de Guararema e dá outras providências.

Art.1º A Seção III da Resolução nº 04, de 12 de agosto de 2014, da Câmara Municipal de Guararema, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção III

Das Gratificações e do Adicional

Art.12 A Câmara Municipal de Guararema poderá conceder aos seus empregados do Quadro de Empregos Permanentes de provimento efetivo a Gratificação de incentivo à ocupação de Função de Confiança de Diretor de Divisão e de Chefe de Unidade, a Gratificação pelo desempenho de Controlador Interno e o Adicional por Nível de Escolaridade.

§1º A Gratificação pelo desempenho de Controlador Interno será devida ao empregado do Quadro de Empregos Permanentes de provimento efetivo que tiver completado 03 (três) anos de sua admissão no emprego público e que for designado para o Controle Interno, para registrar, pelo período de 02 (dois) anos, por meio de relatórios e pareceres o cumprimento das obrigações impostas pela Constituição Federal e por demais legislações e regulamentos próprios.

§2º Para a concessão do Adicional por Nível de Escolaridade o empregado do Quadro de Empregos Permanentes de provimento efetivo deve estar no desempenho de umas das funções de confiança de Diretor de Divisão ou de Chefe de Unidade, além de comprovar a conclusão em curso de nível superior de interesse às atividades da Edilidade, por meio de certificado de conclusão de curso ou por diploma expedido por instituição de ensino idônea registrada na forma da Lei."



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

Art.2º O art.25 da Resolução nº 04, de 12 de agosto de 2014, da Câmara Municipal de Guararema, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.25 Legislação específica disporá sobre remuneração dos empregos de provimento efetivo e de provimento em comissão, assim como acerca dos valores das gratificações pela ocupação das funções de confiança de Diretor de Divisão e de Chefe de Unidade, do desempenho de Controlador Interno e do Adicional por Nível de Escolaridade."

Art.3º O art.42 da Resolução nº 04, de 12 de agosto de 2014, da Câmara Municipal de Guararema, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.42 Legislação específica disporá sobre remuneração dos empregos de provimento efetivo e de provimento em comissão, assim como das Gratificações e do Adicional por Nível de Escolaridade de que trata esta Resolução."

Art.4º Os ANEXOS II e III da Resolução N° 04, de 12 de agosto de 2014 da Câmara Municipal de Guararema passam a vigorar, respectivamente, nos termos dos ANEXOS I e II desta Resolução.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 07 DE JULHO DE 2015.


DIRCEU JACINTO GRANATO
PRESIDENTE

Autoria: Mesa da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 01/15

ANEXO II - QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA RESOLUÇÃO N° 04/14

Denominações	Atribuições	Requisitos de Provimento	Carga Horária Semanal	Quantidade de Empregos
Gerente Legislativo	Cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas pelo Presidente da Câmara, exercer as funções da Gerência Legislativa, supervisionar a Divisão Administrativa Legislativa e as atividades de apoio à Câmara.	Curso de Nível Superior em Administração, Direito ou Ciências Contábeis, com o respectivo registro no órgão de classe.	À Disposição do Legislativo	01
Procurador Legislativo	Cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas pelo Presidente da Câmara, exercer as funções da Assessoria Jurídica Legislativa.	Curso de Nível Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	À Disposição do Legislativo	01



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N° 01/15

ANEXO III - QUADRO DE GRATIFICAÇÕES E ADICIONAL

DA RESOLUÇÃO N° 04/14

Denominações	Requisitos para concessão	Quantidade
Gratificação de incentivo à ocupação de Função de Confiança de Diretor de Divisão	Curso de Nível Médio. Concedida exclusivamente para empregados do Quadro de Empregos Permanentes de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Resolução, que estiverem no desempenho das funções de confiança de Diretor de Divisão.	01 (uma)
Gratificação de incentivo à ocupação de Função de Confiança de Chefe de Unidade	Curso de Nível Médio. Concedida exclusivamente para empregados do Quadro de Empregos Permanentes de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Resolução, que estiverem no desempenho das funções de confiança de Chefe de Unidade.	02 (duas)
Gratificação pelo desempenho de Controlador Interno	Concedida exclusivamente para empregado do Quadro de Empregos Permanentes de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Resolução, que estiver no desempenho de Controlador Interno. Formação em curso de nível superior de interesse às atividades da Edilidade.	01 (uma)
Adicional por Nível de Escolaridade	Concedido exclusivamente para empregados do Quadro de Empregos Permanentes de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Resolução, que estiverem no desempenho das funções de confiança de Diretor de Divisão ou de Chefe de Unidade. Formação em curso de nível superior de interesse para as atividades da Edilidade.	03 (três)